



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019
P.A. Nº 033/2018 SMDS - DISPENSA Nº 010/2018

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Luzia Maria Ferreira, CPF nº. 296.906.176-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil – **OSC CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.211.504/0001-50, com sede na Rua DAS Paineiras, nº 1448, Bairro Eldorado, em Contagem, Minas Gerais, doravante denominada **OSC**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Enoque de Freitas Gonçalves, portador da cédula de identidade RG nº M 7287019/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 913.904.196-49, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 010/2018, Processo Administrativo nº 033/2018, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 13 (treze) meses com aporte de recursos financeiros necessários a execução do objeto “Cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC para oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para adolescentes de 12 a 17 anos e idosos acima de 60 anos em situação de risco e vulnerabilidade social, em observância das diretrizes das ações tipificadas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS”.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. RECURSO

Será realizado repasse no montante de **R\$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais)** para cobrir as despesas previstas no plano de trabalho anexo, durante o prazo de prorrogação. Assim, o valor global da parceria, no período da vigência do Termo de Colaboração, passa a ser **R\$ 1.748.000,00 (hum milhão e setecentos e quarenta e oito mil)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2.2 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DA DESPESA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FEDERAL	1.102.08.244.0072.2146 - 33504300 - FONTE 2129

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTORA

3.1 Fica mantida a designação como gestora da presente parceria a servidora Silvania Aparecida Lopes Teixeira Burato, Matrícula nº 0133900-8, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 001/2019, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.


CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 3 de março de 2020.


Luzia Maria Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

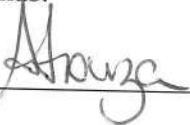

Enoque de Freitas Gonçalves
Presidente da OSC

Testemunhas:

Nome:

RG:


CPF:


Silvia Araujo de Souza
Diretora de Parcerias
Matrícula: 0135794-4

Nome:

RG:

CPF:


Jessica Fraga
11671206
11451302680



REFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PLANO DE TRABALHO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO 001/2019
P.A. 033/2019 - DISPENSA 010/2018**

1. DADOS:

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Candido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32040-030	(031) 3352-6884

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Silvânia Aparecida Lopes Teixeira Burato
matrícula 133900-8

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem			00.211.504/0001-50
Endereço			Bairro
Rua das Paineiras, 1448			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.310-400	(31)3392-9199
Banco	AG	C.C	E-mail
CEF	0893	287-0	fabiane@casadeapoio.org.br

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Enoque de Freitas Gonçalves			913.904.196-49	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo	Período de Mandato		
M 7287019/ SSP-MG	Presidente	01/08/2018 a 31/07/2020		
Endereço			Bairro	
Av. Padre Joaquim Martins, 637 Casa 06			Alvorada	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.040-200	(31)98835-9055	fabiane@casadeapoio.org.br

Enoque de Freitas Gonçalves - Presidente da OSC
ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**2.1 PROGRAMA DE GOVERNO****2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Início

Fim

MESES

04/03/2020

03/04/2021

13

2.4 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Celebração de Termo de parceria para oferta de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. É um serviço organizado em grupos de modo a ampliar trocas culturais e de vivências entre os usuários, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, e desenvolver o sentimento de pertença e identidade. O SCFV possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, visando o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Seu foco é a oferta de atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidade social, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão social através dos eixos orientadores que norteiam o serviço que são: Convivência Social, Direito de Ser e Participação Social. No SUAS, o Reordenamento significa um avanço na consolidação e organização do serviço socioassistencial voltado às crianças, aos adolescentes e as pessoas idosas, fortalecendo o princípio da gestão descentralizada entre os entes e o respeito à diversidade das características de organização do trabalho grupal realizado com o público da Assistência Social em cada território. Para a oferta do SCFV elenca-se que 50% do público atendido seja prioritariamente adolescentes e idosos nas seguintes situações: Em situação de isolamento; trabalho infantil; Vivência de violência e ou negligência; Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos; Em situação de acolhimento; Em cumprimento de medida socioeducativa; Egressos de medidas sócio educativas; Situação de abuso e ou exploração sexual; Com medidas de proteção do ECA; Adolescentes em situação de rua; Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência. Os outros 50% do público será composto por procura espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial e demais políticas públicas que deverá passar por atendimento e avaliação do CRAS, em conformidade com Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

4. ABRANGÊNCIA

Município de Contagem

5. PÚBLICO ALVO

Adolescentes de 12 a 17 anos, idosos (acima de 60 anos) em situação de risco e vulnerabilidade social.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

13 meses a partir da publicação

7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS

Complementar as ações com as famílias e comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes e idosos no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social; e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural de adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema educacional. Propiciar a vivências que valorizem as experiências, que contribuam para o processo de envelhecimento saudável e autônomo.

8. METAS E ETAPAS**8.1 METAS**

N.º	META	QUANTIDADE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1	Atender, no serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, os adolescentes de 12 a 17 anos e idosos (acima de 60 anos) cadastrados no CRAS	800 beneficiários atendidos	Relatório nominal comprovando a inscrição de 800 beneficiários
2	Desenvolver encontros semanais com grupos de adolescentes	2 encontros semanais com grupos de adolescentes por polo	Listas de presença, relatório de atividades e registro fotográfico, com participação de pelo menos 70% dos beneficiários atendidos
3	Desenvolver encontros semanais com grupos de idosos	1 encontro semanal com grupos de idosos por polo	Listas de presença, relatório de atividades e registro fotográfico, com participação de pelo menos 70% dos beneficiários atendidos
4	Desenvolver atividades externas com os grupos previstos no SCFV	2 eventos externos por grupo atendido por ano	Lista de presença e relatório fotográfico

8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	AÇÃO	ETAPA	AÇÃO
1	Atender o público cadastrados no CRAS no serviço	1	Organizar os grupos de acordo com as faixas etárias previstas
		2	Elaborar o planejamento das ações e atividades junto com técnico de referência do serviço
		3	Submeter o planejamento das ações e atividades à coordenação e à Diretoria responsável
		4	Criar procedimentos para garantir a execução das ações e atividades planejadas e aprovadas
2 E 3	Desenvolver atividades semanais com os grupos de adolescentes e de idosos	1	Realizar oficinas com grupos por faixa etária.
		2	Receber encaminhamentos da rede sociassistencial
4	Desenvolver atividades externas com os grupos previstos no SCFV	1	Realizar no mínimo dois eventos externos por grupo atendido
		2	Elaborar programação de eventos externos e aprovar com os atores envolvidos
		3	Contratar serviços necessários para viabilizar os eventos/atividades

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA		QTDE	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	13	R\$ 482.389,92
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)		R\$ 166.495,79
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Serviços de oficinairos/facilitador (MEI)	170 h/aulas	R\$ 48.000,00
	Serviço de Locação de onibus para atividades externas	5 locações / mês	R\$ 26.000,00
	Serviço de locação de sitio, ingresso /entrada em cinemas, teatro(lazer e cultura)	5	R\$ 12.000,00
	serviços de capacitação de equipe	-	R\$ 4.000,00
	Serviço de PCMSO (NR7)	13	R\$ 1.580,28
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Aquisição de produtos alimenticios e lanche mensal para cada grupo	1 lanche/mês para cada grupo atendido por nucleo	R\$ 65.000,00
	Aquisição de material de escritorio	-	R\$ 2.530,01
	Aquisição de material para oficinas (material esportivo, didatico, pedagogico)	-	R\$ 56.904,00
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Serviços Contabeis	-	R\$ 5.200,00
	Aquisição de combustível	-	R\$ 3.900,00
VALOR GLOBAL			R\$ 874.000,00

8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta 1 - Plano mensal de ação e atividades por núcleo aprovado;
 Meta 2 e 3 - Lista de presença e Relatório Técnico mensal;
 Meta 4 - Lista de presença, relatório fotográfico por evento realizado; periodicidade : semestral;

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Emenda Parlamentar Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
FEDERAL	01/04	mar/20	33504300	R\$ 218.500,00	-	-	-	-
	02/04	jun/20	33504300	R\$ 218.500,00	-	-	-	-
	03/04	set/20	33504300	R\$ 218.500,00	-	-	-	-
	04/04	dez/20	33504300	R\$ 218.500,00	-	-	-	-
TOTAL				R\$ 874.000,00	TOTAL			R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
FEDERAL	1102.08.244.0072.2146 - 33504300 – Fonte 2129

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1o não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao **PROCESSO Nº 033/2018 - SMDS.**

Contagem, 6 de Março de 2020



 Silvania Aparecida Lopes Teixeira Burato
 matrícula 133900-8
 Gestor da Parceria



 Luzia Maria Ferreira
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)
DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL (Março 2020 a Dezembro 2020)

CARGO	QTDE	REMUNERAÇÃO				ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS										CUSTO TOTAL
		SALÁRIO	13º SALÁRIO	Férias	1/3 Férias	Sub.Total REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	Multa 40% FGTS	PIS 1%	Seguro de vida	Plano odontológico	Plano de saúde	Contribuição Sindical Patronal CCT	Outros Auxílios Sociais CCT	VT	
COORDENADOR	1	3.372,76	281,06	281,06	93,69	4.028,57	322,29	1.28,91	40,29	4,48	16,80	41,50	18,55	16,00	492,80	1.081,62
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	1.190,81	99,23	99,23	33,08	1.422,36	113,79	45,52	14,22	4,48	16,80	41,50	6,55	16,00	492,80	751,66
ASSISTENTE SOCIAL	1	800,00	66,67	66,67	22,22	955,56	76,44	30,58	9,56	4,48	16,80	41,50	4,40	16,00	-	199,76
ORIENTADOR SOCIAL	12	2.165,10	180,43	180,43	60,14	31.033,10	2.482,65	993,06	310,33	53,76	201,60	498,00	142,90	192,00	5.913,60	10.787,89
TOTAL MENSAL	15	7.528,67	627,39	627,39	209,13	37.439,59	2.995,17	1.198,97	374,40	67,20	252,80	622,50	172,40	240,00	6.899,20	12.829,93

NOTAS EXPLICATIVAS:

**Data base para convenção coletiva 01/01/2021, foi considerado para efeito de cálculo de reajuste o percentual de 4% para pagamento dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)
DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL (Janeiro 2021 a Março 2021)

CARGO	QTDE	REMUNERAÇÃO				ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS										CUSTO TOTAL
		SALÁRIO	13º SALÁRIO	Férias	1/3 Férias	Sub.Total REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	Multa 40% FGTS	PIS 1%	Seguro de vida	Plano odontológico	Plano de saúde	Contribuição Sindical Patronal CCT	Outros Auxílios Sociais CCT	VT	
COORDENADOR	1	3.507,67	292,31	292,31	97,44	4.189,72	335,18	134,07	41,90	4,48	16,80	41,50	19,29	16,00	545,60	1.154,82
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	1.238,44	103,20	103,20	34,40	1.479,25	118,34	47,34	14,79	4,48	16,80	41,50	6,81	16,00	545,60	811,66
ASSISTENTE SOCIAL	1	832,00	69,33	69,33	23,11	993,78	79,50	31,80	9,94	4,48	16,80	41,50	4,58	16,00	-	204,60
ORIENTADOR SOCIAL	12	2.251,70	187,64	187,64	62,55	32.274,37	2.581,95	1.032,78	322,74	53,76	201,60	498,00	148,61	192,00	6.547,20	11.578,64
TOTAL MENSAL	15	7.829,81	652,48	652,48	217,49	38.937,11	3.116,97	1.245,99	388,37	67,20	252,00	622,50	179,29	240,00	7.638,40	13.749,72
																52.686,83

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Total Mensal	QTDE DE MESES	Total
1	Serviços de oficineiros/facilitador (MEI)	170 h/aulas	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	12	R\$ 48.000,00
2	Serviço de Locação de onibus para atividades externas	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	13	R\$ 26.000,00
3	Serviço de locação de sitio, ingresso /entrada em cinemas, teatro(lazer e cultura)	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	12	R\$ 12.000,00
4	serviços de capacitação de equipe		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	4	R\$ 4.000,00
5	Serviço de PCMSO (NR7)	13	R\$ 10,13	R\$ 121,56	13	R\$ 1.580,28
Total dos Custos com Serviços de Terceiros				R\$ 8.121,56		R\$ 91.580,28

NOTAS EXPLICATIVAS:

ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO
DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	DESCRIÇÃO	Valor Mensal	Quantidade	Total
1	Aquisição de produtos alimentícios e lanche mensal para cada grupo	R\$ 5.000,00	13	R\$ 65.000,00
2	Aquisição de material de escritorio	R\$ 2.530,01	1	R\$ 2.530,01
4	Aquisição de material para oficinas (material esportivo, didatico, pedagogico)	R\$ 4.742,00	12	R\$ 56.904,00
Custo Total com Materiais de Consumo		R\$ 12.272,01	-	R\$ 124.434,01

NOTAS EXPLICATIVAS:



ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS
DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

N.	Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Total
1	Serviços Contábeis	13	R\$ 400,00	R\$ 5.200,00
2	Aquisição de combustível	13	R\$ 300,00	R\$ 3.900,00
Total dos Custos Indiretos			R\$ 700,00	R\$ 9.100,00

NOTAS EXPLICATIVAS: